



# Assembleia Municipal de Lagos

## SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2026

### 1.ª REUNIÃO - 28/09/2026

#### VOTO DE PESAR

Foi com imensa tristeza e consternação que no passado dia 12 de Agosto, fomos informados do falecimento de Hélder Henriques.

Hélder Manuel Henriques foi uma figura proeminente do poder local no concelho de Lagos, tendo-se destacado pelo seu mandato como Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere e pela sua ligação à comunidade local.

No seu percurso Autárquico, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere nos mandatos de 1980 a 1982 e 1983 a 1985, foi presidente da Assembleia de Freguesia de Odiáxere no mandato de 1986 a 1989, foi tesoureiro da Junta de Freguesia de Odiáxere nos mandatos de 1990 a 1993, membro da Assembleia de Freguesia de Odiáxere de 1990 a 1993, 1994 a 1997 e Membro da Assembleia Municipal de Lagos nos Mandatos de 1980 a 1982 e 1983 a 1985.

No plano do Associativismo entre outras desempenhou funções de Presidente da Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor, cargo que desempenhou mais do que um mandato. No plano profissional desempenhou funções em diversas Escolas, e principalmente no Agrupamento de Escolas Gil Eanes.

O seu legado de trabalho, altruísmo e serviço público perdurará na memória de todos os que com ele privaram e da comunidade que tão bem serviu.

Neste momento de dor, endereçamos à família enlutada, aos amigos e a toda a comunidade de Odiáxere e Lagos as mais sentidas condolências.

Perante esta perda irreparável, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Setembro de 2026 delibera:

1. Transmitir o mais sentido voto de condolências à família enlutada, em especial à sua esposa, filhos e aos restantes familiares e amigos mais próximos;
2. Manifestar solidariedade a toda a comunidade de Odiáxere pela perda de um dos seus mais ilustres autarcas e defensor do Poder Local;
3. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a atribuição do nome de Hélder Manuel Henriques a uma artéria da Vila de Odiáxere;
4. Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
5. Publicar na Página Eletrónica da AML e enviar aos órgãos Autárquicos de Odiáxere.

Aprovado, por unanimidade e em Minuta.

